



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Rua Ivon Curi, nº 123, Centro, Cep.: 37.440.000, Tel. 35 3341-1867

PORTARIA Nº 023/2.019

A Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente portaria, RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do artigo 33 da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005 c/c o artigo 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal de 1.988 e artigo 1º da Lei Federal n.º 10.887 de 18 de junho de 2004, ao Servidor Público Municipal Sr. **ANTÔNIO CUSTÓDIO DE SOUZA**, Matrícula nº 1.232, CPF nº 346.291.906-78, no cargo efetivo de *Servente de Serviços Gerais*, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 08 de julho de 2.019.

Artigo 2º. Publique-se e registre-se.

Caxambu-MG, 08 de julho de 2.019.

Ana Cláudia Magalhães Pereira
Superintendente do IPMCA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE
CAXAMBU - IPMCA

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* foi afixada na sede da Prefeitura e IPMCA, no período de 08/07/2019 a 18/07/2019. O referido é verdade e dou fé.

Caxambu/MG, 19 de julho de 2.019.

Ass. do Servidor: *M. L. S.*

RG/Matrícula: *M3564276 SSP/MG - MAT. 1.157*